



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 19/01/21
SECRETARIA GERAL

Requerimento nº 57 /2021

Requer seja solicitado ao Prefeito Municipal a criação dos cargos que possibilitem a efetivação dos serviços previstos na Lei municipal nº 4.121, de 6 de janeiro de 2021.

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
Vereador Antônio José Ferreira Neto

Senhor Presidente,

Considerando que o Poder Legislativo tem entre suas funções primordiais fiscalizar o cumprimento das leis por parte do Executivo;

Considerando que, em 11 de dezembro de 2019, entrou em vigor a lei nº 13.935, que estabelece a "prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica".

Considerando estabelecido prazo de um ano a partir da publicação da Lei nº 13.935, para que os sistemas de ensino promovessem sua regulamentação e efetivação;

Considerando a inserção dos profissionais de serviço social e psicólogos no rol dos profissionais das Educação Básica pela Novo Fundeb- LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considerando a publicação da Lei municipal nº 4.121, de 6 de janeiro de 2021 que “Dispõe sobre a inserção de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia nas escolas públicas municipais de educação básica do Município”.

REQUEIRO a V.Exa., consultado o Plenário, emissão de Ofício ao Prefeito Municipal, exortando-o a determinar a execução dos atos administrativos necessários à criação dos cargos do que trata a Lei municipal nº 4.121, garantindo assim as providências fundamentais ao seu cumprimento.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de janeiro de 2021.



María Aparecida de Lima

Vereadora – PT